



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.556/12

Declara de utilidade pública a entidade Instituto Ratto Basquetebol, CNPJ nº 11.253.856/0001-95, sediada na Rua Tenente José Bernardino, nº 911, Jardim Imperador, Suzano, São Paulo, CEP 08673-190.

(**Autoria:** Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho Projeto de Lei nº. 011/2012)

O **VICE-PREFEITO**, no exercício do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal nº 1.729, de 31 de outubro de 1979, e respectivo Decreto nº 7.085, de 28 de janeiro de 2.003, fica declarada de utilidade pública a entidade Instituto Ratto Basquetebol, devidamente registrada perante o Oficial do Serviço Registral de Pessoas Jurídicas de Suzano, São Paulo, sob nº 49982, Microfilme nº 49.982, inscrita no CNPJ sob nº 11.253.856/0001-95, CCM nº 33.232, com sede na Rua Tenente José Bernardino, nº 911, Jardim Imperador, Suzano, São Paulo, CEP 08673-190.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 15 de fevereiro de 2012, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

WALTER ROBERTO BIO Prefeito Municipal em exercício

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração